



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## INDICAÇÃO Nº 80/23

### EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

**Considerando** o trágico acidente náutico ocorrido na noite do dia 02 de dezembro de 2023, no Náutico Clube de Buritama, culminando na morte de uma jovem mulher, que estava na garupa de um jet-ski, sendo este, mais um acidente náutico com moto aquática, entre vários outros de menor porte, que ocorreram nas águas da orla de nosso município;

**Considerando** a beleza e a grande extensão de águas que circundam a orla de nosso município, acarretando assim, a implantação de vários loteamentos, condomínios, clubes náuticos, bem como da Prainha Municipal;

**Considerando** que o Governo Federal emitiu a Portaria DPC/DGN/MB nº 54, de 20 de maio de 2022, com normas para o uso de moto aquática ou jet-ski em atividades de esporte e lazer, visando "à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana e à prevenção da poluição ambiental por parte dessas embarcações no meio aquaviário e de seus condutores";

**Considerando** que, entre as regras, estão a proibição de transporte de crianças menores de 7 anos, da proibição do uso no período noturno, da proibição de dirigir embriagado, da faixa limite de 200 metros da linha de base - nos rios lagos e lagoas, onde se inicia o espelho d'água junto às suas margens -, entre outras normas de permissão para trafegar.

O vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA**, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam realizados estudos e a tomada das providências necessárias, objetivando a elaboração de uma legislação municipal, conforme a Portaria DPC/DGN/MB nº 54, de 20 de maio de 2022, objetivando a regulamentação de atividades náuticas de lazer amadora e para fins comerciais, e da conscientização e a sinalização adequada, inclusive com colocação de placas, em toda a extensão do Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha, assim como, da obrigatoriedade de tomada do mesmo procedimento, nos Loteamentos, Condomínios, Clubes Náuticos localizados à margem do Reservatório da Usina Hidrelétrica Nova Avanhandava, de

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)



Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara 13 / 12 / 2023

  
Adriano Carlo de Carvalho  
Presidente



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

forma a separar e a garantir com uma margem de segurança esses veículos náuticos dos banhistas, a fim de resguardar a integridade física das pessoas que estiverem fazendo uso daquele ambiente.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista que, conforme a Portaria DPC/DGN/MB nº 54, de 20 de maio de 2022, tem várias regras e normas para que os condutores de veículos náuticos dirijam com segurança, respeitando a legislação e protegendo a vida dos banhistas do nosso rio Tietê. E o Poder Público tem o dever de regulamentar e fiscalizar as atividades náuticas em nossa orla, seja ela, náutica de lazer amadora ou para fins comerciais.

Espero que o senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, acate esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2023.

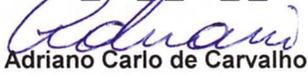
  
**JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**  
VEREADOR

NOSSA TERRA TEM PALMEIRAS...



Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara 13 / 12 / 2023



Adriano Carlo de Carvalho

Presidente